



TERMO DE APOSTILAMENTO N° 29-E/2025/ANCINE

PROCESSO N° 01416.000607/2025-37

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 03/2025, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E A LUKE'S ENGENHARIA LTDA

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 03/2025, firmado entre a ANCINE e a LUKE'S ENGENHARIA LTDA, nos termos e condições seguintes:

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação de valor do Contrato nº 03/2025, em decorrência da repactuação do objeto contratado, com amparo no PARECER n. 00035/2025/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (3786705), e por força da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT da categoria, conforme quadro abaixo:

UF	Postos	Sindicato dos Trabalhadores	CCT 2025/2027 HOMO (SEI 3785591)	
			Data-Base	Registro MTE
RJ	Supervisor, Encarregado, Operador de áudio e vídeo, Eletricista, Bombeiro Hidráulico, Técnico de Refrigeração, Técnico de Telefonia, Auxiliar	Sindicato da Indústria de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias do Rio de Janeiro - SINDISTAL RJ	01/03/2025	RJ001394/2025

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento tem como fundamento a Lei nº 14.133/2021 e atualizações posteriores, os artigos 53 a 58 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e PARECER n. 00035/2025/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (3786705), conforme Nota Técnica n.º 56-E/2025/SGI/GAD/CGC (3809182).

3. VALOR DO CONTRATO

3.1 Em decorrência do item 1.1 do presente instrumento, os valores estimados mensal e semestral passam a ser os indicados na tabela abaixo:

Valor dos Postos a partir de 01/03/2025 a abril/2025							
Unidade de Medida	Valor original por empregado	Qtde. de empregados	Valor Total do serviço (mensal)	Valor total do serviço (06 meses)	Valor proposto por empregado (de 01/03/2025 a abril/2025-conforme CCT 2025/2027)	Valor Total do serviço (mensal)	Va servi
Supervisor	R\$ 3.976,85	1	R\$ 7.657,33	R\$ 45.944,98	R\$ 4.175,69	R\$ 8.009,77	R\$
Encarregado	R\$ 3.135,29	1	R\$ 6.279,87	R\$ 37.679,20	R\$ 3.292,05	R\$ 6.537,71	R\$
Operador de audio e video	R\$ 4.053,00	1	R\$ 7.796,67	R\$ 46.780,00	R\$ 4.255,65	R\$ 8.156,25	R\$
Eletricista	R\$ 2.347,34	1	R\$ 6.167,33	R\$ 37.003,98	R\$ 2.464,71	R\$ 6.419,33	R\$
Bombeiro Hidráulico	R\$ 2.347,34	1	R\$ 4.879,33	R\$ 29.275,98	R\$ 2.464,71	R\$ 5.064,99	R\$
Técnico de Refrigeração	R\$ 3.236,16	1	R\$ 6.449,47	R\$ 38.696,80	R\$ 3.397,96	R\$ 6.723,57	R\$
Técnico de telefonia	R\$ 3.236,16	1	R\$ 6.458,00	R\$ 38.748,00	R\$ 3.397,96	R\$ 6.732,46	R\$
Auxiliares	R\$ 1.739,77	4	R\$ 3.806,00	R\$ 91.344,00	R\$ 1.826,76	R\$ 3.936,25	R\$
		11					
Valor Total dos serviços				R\$ 365.471,94	Valor Total dos serviços		R\$
				R\$ 365.471,94	06 meses		R\$
				R\$ 60.911,99	por mês		R\$
Materiais de Consumo				R\$ 44.928,00	Materiais de Consumo		R\$ 7.488,00
Valor total do contrato (Original)				R\$ 410.399,94	Valor total do contrato (Repactuação proposta de 01/03/2025 a abril/2025)		R\$

Valor dos Postos a partir de 01/05/2025			
Unidade de Medida	Valor proposto por empregado	Valor Total do serviço (mensal)	Valor total do serviço (06 meses)
Supervisor	R\$ 4.196,77	R\$ 8.040,67	R\$ 48.244,05
Encarregado	R\$ 3.308,67	R\$ 6.563,05	R\$ 39.378,28
Operador de audio e video	R\$ 4.277,13	R\$ 8.187,71	R\$ 49.126,24

Eletricista	R\$ 2.477,15	R\$ 6.443,11	R\$ 38.658,68
Bombeiro Hidráulico	R\$ 2.477,15	R\$ 5.083,63	R\$ 30.501,79
Técnico de Refrigeração	R\$ 3.415,12	R\$ 6.749,61	R\$ 40.497,68
Técnico de telefonia	R\$ 3.415,12	R\$ 6.758,54	R\$ 40.551,26
Auxiliares	R\$ 1.835,98	R\$ 3.950,66	R\$ 94.815,93
Valor Total dos serviços		R\$ 381.773,91	
		06 meses	R\$ 381.773,91
		por mês	R\$ 63.628,99
Materiais de Consumo	R\$ 7.488,00	R\$ 44.928,00	
Valor total do contrato		R\$ 426.701,91	

4. EFEITOS FINANCEIROS

4.1 Os efeitos financeiros incidem a partir de 01/03/2025.

4.2 Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a Contratada fará jus ao retroativo de R\$ 10.579,39 (dez mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), levando-se em conta que até o presente momento foram emitidas notas fiscais de março de 2025 até a competência de julho de 2025, como consolidado a seguir:

Nº da Nota Fiscal	Competência	Valor Original correspondente somente ao serviço	Valor Repactuado	Diferença devida à contratada
202500000000030 (SEI 3659944)	mar/25 (a partir de 07/03)	R\$ 50.760,00	R\$ 50.711,28	-R\$ 48,72
202500000000034 (SEI 3693854)	abr/25	R\$ 60.911,99	R\$ 63.389,10	R\$ 2.477,11
202500000000045 (SEI 3737470)	mai/25	R\$ 60.911,99	R\$ 63.628,99	R\$ 2.717,00
202500000000059 (SEI 3761607)	jun/25	R\$ 60.911,99	R\$ 63.628,99	R\$ 2.717,00
202500000000069 (SEI 3793199)	jul/25	R\$ 60.911,99	R\$ 63.628,99	R\$ 2.717,00
Valores retroativos devidos à contratada (março a julho de 2025)				R\$ 10.579,39

4.3 O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela Contratada no período.

4.4 Caso novas faturas sejam emitidas antes da assinatura deste Termo de Apostilamento, o valor será alterado para fazer constar a diferença dos meses não contabilizados na tabela acima.

4.5. O acréscimo ao saldo de Contrato será de **R\$ 13.902,48** que corresponde à soma da diferença entre os valores vigentes e os reajustados do período relativo a 07/03/2025 até o fim da vigência do Contrato em 07/09/2025, conforme cálculos consolidados na tabela abaixo:

Valor retroativo referente à emissão de notas fiscais de serviço executados no período de março/2025 a julho/2025	R\$ 10.579,39
Previsão de pagamento do valor reajustado de agosto de 2025 a setembro de 2025	R\$ 3.323,09
Total a ser acrescido ao saldo de Contrato	R\$ 13.902,48

5. GARANTIA

5.1 Observadas as disposições do Contrato, a Contratada prestará garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do presente instrumento, que corresponde a R\$ 815,10 (oitocentos e quinze reais e dez centavos), no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.122.0032.2000.0001, da Natureza da Despesa nº 3390.37.04 e da Fonte de Recursos 1000000000, da Nota de Empenho 2025NE000164 do orçamento próprio da Contratante para o exercício de 2025.

7. RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 03/2025, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Eduardo Fonseca de Moraes

Secretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 28/08/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3809186** e o código CRC **0518AB65**.